



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.838

de 12 de agosto de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.762.800,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.10.00	3.3.90.46.00	04 122 7001	2234	01	0009	Manutenção dos serviços administrativos	60.000,00
05.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	0079	Manutenção dos serviços administrativos	200.000,00
07.10.00	3.3.90.46.00	08 244 4007	2152	01	0155	Manutenção das atividades da assistência social	200.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2169	05	3122	Manutenção das atividades da assistência social	440.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2358	01	1950	Serviços laboratoriais	700.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2358	05	2041	Serviços laboratoriais	1.050.000,00
09.10.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2041	01	2293	Funcionamento do ensino fundamental	1.520.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 363 2003	2157	01	0330	Manutenção das atividades de apoio a juventude	20.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 452 5010	2283	05	3113	Manutenção dos serviços de obras e infra estrutura	292.800,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 452 5010	2283	91	3157	Manutenção dos serviços de obras e infra estrutura	90.000,00
13.10.00	4.4.90.51.00	13 392 3006	2103	01	3149	Manutenção das atividades culturais	150.000,00
16.10.00	3.3.90.46.00	23 122 7016	2300	01	2721	Manutenção das atividades de fomento a industria	40.000,00
							4.762.800,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	01	1496	Construção e implantação do hospital municipal	4.380.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	05	2994	Manutenção dos serviços de obras e infra estrutura	382.800,00
							4.762.800,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 12 de agosto de 2024.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário Municipal de Governo - Designado